PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026
DISPENSA PRESENCIAL Nº 015/2026

DESPACHO PARA AUTORIZAÇÃO

Venho pelo presente, na qualidade de Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 064/2025, de 28 de março de 2025, encaminhar a Vossa Excelência o processo da **DISPENSA PRESENCIAL Nº 015/2026**, que tem como objetivo: **"Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de tapeçaria, incluindo reforma, manutenção, confecção e recuperação de estofados em geral, atendendo as necessidades do município de Nova Santa Rita/PI, suas secretarias e órgãos municipais"** originada do Processo Administrativo nº 029/2026, para **AUTORIZAÇÃO** e **RATIFICAÇÃO**, na forma do Art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Aviso de Dispensa foi publicado no ***MURAL DA PREFEITURA, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS (DOM/PI), PORTAL DA TRANSPARÊNCIA e LICITAÇÕES WEB - TCE/PI***, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de Interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do inciso II, do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, combinado com o Decreto Federal nº 12.807/2025.

Informamos que após divulgação do certame, foi recebida a propostas da empresa **24.962.934 FÁBIO ALVES DE CARVALHO, CNPJ: 24.962.934/0001-72**, no valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Passada à análise da Proposta de Preços recebida, constatou-se que a empresa **24.962.934 FÁBIO ALVES DE CARVALHO, CNPJ: 24.962.934/0001-72** apresentou proposta válida, em conformidade com os termos do Edital, representando a mais vantajosa para a Administração.

Na sequência, foi aberto prazo para apresentação da documentação de habilitação da empresa proponente, a qual, após devidamente apresentada e analisada, comprovou o atendimento integral às exigências previstas no instrumento convocatório e em seus anexos, demonstrando regularidade quanto às condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica.

A empresa **24.962.934 FÁBIO ALVES DE CARVALHO, CNPJ: 24.962.934/0001-72**, foi declarada **VENCEDORA** por apresentar a proposta válida mais vantajosa para a Administração, estando dentro do limite estabelecido para contratação por Dispensa, conforme o Art. 75, II combinado com o Decreto Federal nº 12.807/2025, como também por cumprir todos os requisitos do Edital quanto à Habilitação.

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Nova Santa Rita-PI, 10 de abril de 2026.

Edson Lopes Passos
Agente de Contratação